



PREFEITURA DO  
**ARACATI**  
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



MUNICÍPIO DE ARACATI/CE  
SECRETARIA DA SAÚDE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10.001/2019-IN**

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 EUSAS ALTERAÇÕES.

**OBJETO:** ESTABELECEMOS TERMO DE FOMENTO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DO ARACATI, FIRMANDO COM FITO DE, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, GARANTIR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRECÍPUOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ARACATI/CE.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DESPACHO

Exmo. Procurador Geral o Município,

Diante da necessidade de ser firmada parceira entre o município do Aracati e a Associação dos Agentes de Saúde de Aracati para a manutenção dos serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde, encaminho o presente, objetivando que seja verificada a possibilidade de ser procedida a aludida parceria.

Faz-se indispensável que seja realizada a parceria entre o ente público e a associação, outrora mencionada, para possibilitar o repasse dos recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC), transferidos pela União aos municípios para o cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como o Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS, conforme plano de trabalho em anexo.

Os serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde correspondem a uma das funções precípuas da Administração Pública e, por tal motivo, precisam ser mantidos de forma regular e perene.

Esses agentes, no entanto, pertencem a outro ente federativo, qual seja, o Estado. Assim, o repasse dos valores devidos não poderiam ocorrer de forma direta, sendo necessário, portanto, o prosseguimento do presente feito, a fim de regularizar a situação.

No que concerne à regra prevista na legislação, o chamamento público, neste caso, torna-se inexigível em virtude da singularidade do objeto da parceria que se pretende firmar, bem como diante da impossibilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, tendo em vista que é a Associação dos Agentes de Saúde a única entidade municipal representativa desta classe.

Diante do narrado, solicitamos parecer fundamentado, almejando o regular desencadeamento de procedimento administrativo de inexigibilidade do chamamento público previsto na Lei nº 13.019/2014.



PREFEITURA DO  
**ARACATI**  
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



Sem mais para o momento, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente, 22 de fevereiro de 2019.

  
**ANDRESA GUEDES ALVES KAMINSKI**  
Secretária Municipal de Saúde

**PLANO OPERATIVO DOS  
AGENTES COMUNITÁRIOS  
DE SAÚDE DE ARACATI**

**2019**

**PLANO OPERATIVO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE**  
**ARACATI**

AASA - ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE ARACATI  
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 567 – NOSSA SENHORA DE LOURDES  
ARACATI-CEARÁ  
FONE: (88) 9916-6355  
CNPJ: 00.199.217/0001-72- CEP: 62.800.000

Segue o Plano Operativo que é parte integrante deste contrato\convênio que é um instrumento no qual são apresentadas as ações, os serviços, as atividades realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Aracati.

Em relação ao valor da Assistência Financeira Complementar – AFC conforme a Lei de nº 204/2015, de 20/11/2015, que altera a Lei de nº 306/2009, sancionada e publicada nesta data para que surta aos seus feitos jurídicos e legais.

Ressalta-se que os 40% (quarenta por cento) que entra na conta da (AASA) Associação dos Agentes de Saúde de Aracati, é repassado em partes iguais para todos os ACSs - Agentes Comunitários de Saúde do Município de Aracati. Estes 40% (quarenta por cento) são designados às atribuições e produções desenvolvidas mensalmente por todos os ACS.

**ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -**  
**ACS:**

- I - Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a micro área;
- II – Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados;
- III – Orientar as famílias quanto á atualização dos serviços de saúde disponíveis;
- IV- Realizar atividades programadas e de atenção á demanda espontânea;
- V- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade, de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1(uma) visita/família/mês;

VI – Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade de Saúde Básica, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento e grupos sociais ou coletividade;

VII – Desenvolver atividades de promoção da saúde de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo: combate a dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;

VIII – Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, a prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do programa bolsa família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe.

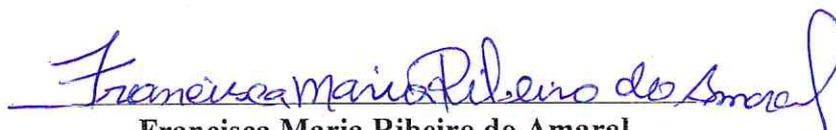
IX – Foi decidido em assembleia que será descontado a taxa da AASA (Associação dos Agentes de Saúde de Aracati) no valor de 20,00 (Vinte reais) mensal, para a manutenção da entidade. Onde todos os associados concordaram que ao receber o repasse da AFC (Assistência Financeira Complementar) será descontado diretamente na conta da AASA (Agencia – 0685 / Conta – 11193-7/ Bradesco)

As atribuições acima citadas são de acordo com a portaria nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da Atenção Básica, para Estratégia de Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

Segue em anexo as informações fornecidas pelo Sistema de Informação da Atenção Básica (E-SUS).

Aracati-CE, 09 de Janeiro 2019.



**Francisca Maria Ribeiro do Amaral**

*Presidente da Associação dos ACSs*

FILTROS: Data: 09/01/2019 | Unidade de saúde: Todas | Equipe: Todas | Profissional: Todos | CBO: Todos | Filtros personalizados: nenhum

### Relatório de cadastro domiciliar e territorial

#### Tipo de imóvel

Descrição	Quantidade
Domicílio	11894
Comércio	1
Terreno baldio	0
Ponto Estratégico (PE: cemitério, borracharia, ferro-velho, depósito de sucata ou materiais de construção, garagem de ônibus ou veículo de grande porte)	1
Escola	0
Creche	0
Abrigo	0
Instituição de longa permanência para idosos	0
Unidade prisional	0
Unidade de medida sócio educativa	0
Delegacia	0
Estabelecimento religioso	2
Outros	2
<b>Total:</b>	<b>11900</b>

#### Condições de moradia - Situação de moradia / Posse da terra

Descrição	Quantidade
Próprio	10280
Financiado	226
Alugado	827
Arrendado	2
Cedido	472
Ocupação	64
Situação de rua	2
Outra	19
Não informado	8
<b>Total:</b>	<b>11900</b>

#### Condições de moradia - Localização

Descrição	Quantidade
Urbana	5853
Rural	6039
Não informado	8
<b>Total:</b>	<b>11900</b>

#### Condições de moradia - Tipo de domicílio

Descrição	Quantidade
Casa	11019
Apartamento	251
Cômodo	119
Outro	34
Não informado	477
<b>Total:</b>	<b>11900</b>

#### Condições de moradia - Condição de posse e uso da terra

Descrição	Quantidade
Proprietário	2081
Parceiro(a) / Meeiro(a)	102
Assentado(a)	208
Posseiro	125
Arrendatário(a)	11
Comodatário(a)	32
Beneficiário(a) do Banco da Terra	0
Não se aplica	678
Não informado	8663
<b>Total:</b>	<b>11900</b>

#### Condições de moradia - Tipo de acesso ao domicílio

Descrição	Quantidade
Pavimento	3047
Chão batido	5254
Fluvial	85
Outro	1559
Não informado	1955
<b>Total:</b>	<b>11900</b>

#### Condições de moradia - Material predominante na construção das paredes externas

Descrição	Quantidade
Alvenaria com revestimento	7322
Alvenaria sem revestimento	1576
Taipa com revestimento	275
Taipa sem revestimento	155
Madeira aparelhada	14

FILTROS: Data: 09/01/2019 | Unidade de saúde: Todas | Equipe: Todas | Profissional: Todos | CBO: Todos | Filtros personalizados: nenhum

**Condições de moradia - Material predominante na construção das paredes externas**

Descrição	Quantidade
Material aproveitado	5
Palha	1
Outro material	21
Não informado	2531
<b>Total:</b>	<b>11900</b>

**Condições de moradia - Disponibilidade de energia elétrica**

Descrição	Quantidade
Sim	8497
Não	139
Não informado	3264
<b>Total:</b>	<b>11900</b>

**Condições de moradia - Abastecimento de água**

Descrição	Quantidade
Rede encanada até o domicílio	7760
Poço / Nascente no domicílio	1111
Cisterna	400
Carro pipa	295
Outro	546
Não informado	1788
<b>Total:</b>	<b>11900</b>

**Condições de moradia - Água para consumo no domicílio**

Descrição	Quantidade
Filtração	3588
Fervura	60
Cloração	1862
Mineral	2083
Sem tratamento	2422
Não informado	1885
<b>Total:</b>	<b>11900</b>

**Condições de moradia - Forma de escoamento do banheiro ou sanitário**

Descrição	Quantidade
Rede coletora de esgoto ou pluvial	2540
Fossa séptica	3174
Fossa rudimentar	3675
Direto para um rio, lago ou mar	15
Céu aberto	186
Outra forma	173
Não informado	2137
<b>Total:</b>	<b>11900</b>

**Condições de moradia - Destino do lixo**

Descrição	Quantidade
Coletado	7306
Queimado / Enterrado	2251
Céu aberto	88
Outro	343
Não informado	1912
<b>Total:</b>	<b>11900</b>

**Animais no domicílio**

Descrição	Quantidade
Animais no domicílio?	Sim 5110 Não 6790
Gato	2384
Cachorro	3483
Pássaro	503
Outros	987

**Famílias - Renda familiar**

Descrição	Quantidade
1/4 de salário mínimo	592
Meio salário mínimo	845
Um salário mínimo	3667
Dois salários mínimos	1647
Três salários mínimos	290
Quatro salários mínimos	103
Acima de quatro salários mínimos	38
Não informado	4105

FILTROS: Data: 09/01/2019 | Unidade de saúde: Todas | Equipe: Todas | Profissional: Todos | CBO: Todos | Filtros personalizados: nenhum

### Famílias - Renda familiar

Descrição	Quantidade
Total:	11287

FILTROS: Data: 09/01/2019 | Unidade de saúde: Todas | Equipe: Todas | Profissional: Todos | CBO: Todos | Filtros personalizados: nenhum

### Relatório de cadastro individual

#### Dados gerais

Descrição	Quantidade
Usuários	49304

#### Identificação do usuário / cidadão - Faixa etária

Descrição	Masculino	Feminino	N. Inf	Total
Menos de 01 ano	73	84	0	157
01 ano	449	413	0	862
02 anos	393	360	0	753
03 anos	320	322	0	642
04 anos	350	312	0	662
05 a 09 anos	1687	1539	0	3226
10 a 14 anos	1728	1695	0	3423
15 a 19 anos	1800	1889	0	3689
20 a 24 anos	1914	2348	0	4262
25 a 29 anos	1708	2268	0	3976
30 a 34 anos	1672	2369	0	4041
35 a 39 anos	1698	2150	0	3848
40 a 44 anos	1553	1947	0	3500
45 a 49 anos	1409	1672	0	3081
50 a 54 anos	1280	1692	0	2972
55 a 59 anos	1060	1354	0	2414
60 a 64 anos	801	1107	0	1908
65 a 69 anos	716	1073	0	1789
70 a 74 anos	650	975	0	1625
75 a 79 anos	470	618	0	1088
80 anos ou mais	568	818	0	1386
Não informado	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>22299</b>	<b>27005</b>	<b>0</b>	<b>49304</b>

#### Identificação do usuário / cidadão

Descrição	Sim	Não	Não Inf.
Desconhece nome da mãe	168	49136	-
Desconhece nome do pai	10463	38841	-
Responsável familiar	10318	22036	16950

#### Identificação do usuário / cidadão - Sexo

Descrição	Quantidade
Masculino	22299
Feminino	27005
Não informado	0
<b>Total:</b>	<b>49304</b>

#### Identificação do usuário / cidadão - Raça / Cor

Descrição	Quantidade
Branca	5510
Preta	1881
Amarela	525
Parda	41386
Indígena	2
Não informado	0
<b>Total:</b>	<b>49304</b>

#### Identificação do usuário / cidadão - Etnia

Descrição	Quantidade
Não informado	49304
<b>Total:</b>	<b>49304</b>

#### Identificação do usuário / cidadão - Nacionalidade

Descrição	Quantidade
Brasileira	49284
Naturalizada	3
Estrangeira	17
Não informado	0
<b>Total:</b>	<b>49304</b>

#### Informações sociodemográficas - Relação de parentesco com o responsável familiar

Descrição	Quantidade
Cônjuge / Companheiro(a)	5069
Filho(a)	8192
Enteado(a)	108
Neto(a) / Bisneto(a)	877
Pai / Mãe	791
Sogro(a)	51
Irmão / Irmã	295

FILTROS: Data: 09/01/2019 | Unidade de saúde: Todas | Equipe: Todas | Profissional: Todos | CBO: Todos | Filtros personalizados: nenhum

**Informações sociodemográficas - Relação de parentesco com o responsável familiar**

Descrição	Quantidade
Genro / Nora	198
Outro parente	340
Não parente	118
Não informado	33265
<b>Total:</b>	<b>49304</b>

**Informações sociodemográficas - Ocupação**

Descrição	Quantidade
AÇOUGUEIRO	2
ACROBATA	1
ADVOGADO	4
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	2
AGENTE DE SEGURANÇA	1
AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	1
AJUDANTE DE MOTORISTA	3
AJUSTADOR MECÂNICO	8
ANALISTA DE CRÉDITO (INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS)	1
APICULTOR	1
ARTESÃO BORDADOR	1
ARTESÃO CERAMISTA	3
ARTESÃO COM MATERIAL RECICLÁVEL	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4
ASSISTENTE SOCIAL	2
ATENDENTE DE JUDICIÁRIO	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, EM GERAL	2
AUXILIAR DE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	1
BABÁ	2
BIBLIOTECÁRIO	1
BORRACHEIRO	1
CABELEIREIRO	8
CAMINHONEIRO AUTÔNOMO (ROTAS REGIONAIS E INTERNACIONAIS)	1

**Informações sociodemográficas - Ocupação**

Descrição	Quantidade
CARPINTEIRO	2
CASEIRO (AGRICULTURA)	100
CATADOR DE MARISCOS	10
CHURRASQUEIRO	1
CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	1
COMERCIANTE ATACADISTA	3
COMERCIANTE VAREJISTA	12
CONFEITEIRO	1
CONFERENTE DE CARGA E DESCARGA	1
CONSELHEIRO TUTELAR	1
COSTUREIRA DE PEÇAS SOB ENCOMENDA	2
COSTUREIRA DE REPARAÇÃO DE ROUPAS	2
COZINHEIRO GERAL	2
ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	9
ELETROTÉCNICO	1
EMBALADOR, A MÃO	3
EMPREGADO DOMÉSTICO ARRUMADOR	7
EMPREGADO DOMÉSTICO DIARISTA	5
EMPREGADO DOMÉSTICO NOS SERVIÇOS GERAIS	9
ENFERMEIRO	3
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1
ENTREGADOR DE PUBLICAÇÕES	1
FISCAL DE LOJA	1
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL	1
FISIOTERAPEUTA GERAL	1
FORNEIRO DE FUNDIÇÃO (FORNO DE REDUÇÃO)	1
FRENTISTA	5
GARÇOM	8
GERENTE ADMINISTRATIVO	1
GERENTE COMERCIAL	1
GUARDA-CIVIL MUNICIPAL	1
INSTALADOR DE SOM E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS	1
JARDINEIRO	1
JORNALISTA	1

FILTROS: Data: 09/01/2019 | Unidade de saúde: Todas | Equipe: Todas | Profissional: Todos | CBO: Todos | Filtros personalizados: nenhum

**Informações sociodemográficas - Ocupação**

Descrição	Quantidade
MANICURE	2
MARCENEIRO	2
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS E VEÍCULOS SIMILARES	1
MISSIONÁRIO	1
MOÇO DE CONVÉS (MARÍTIMO E FLUVIÁRIO)	1
MONTADOR DE MÓVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRA	2
MOTORISTA DE CAMINHÃO (ROTAS REGIONAIS E INTERNACIONAIS)	4
MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	5
MOTORISTA DE FURGÃO OU VEÍCULO SIMILAR	1
MOTORISTA DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO	2
MOTORISTA DE TÁXI	2
MÚSICO INTÉRPRETE CANTOR	1
MÚSICO INTÉRPRETE INSTRUMENTISTA	1
NUTRICIONISTA	1
OPERADOR DE CAIXA	9
OPERADOR DE CALDEIRA	1
OPERADOR DE MÁQUINA BORDATRIZ	1
PADEIRO	4
PASTEURIZADOR	1
PEDREIRO	36
PESCADOR ARTESANAL DE ÁGUA DOCE	1
PESCADOR ARTESANAL DE PEIXES E CAMARÕES	22
PESCADOR PROFISSIONAL	4
PINTOR A PINCEL E ROLO (EXCETO OBRAS E ESTRUTURAS METÁLICAS)	2
PINTOR DE OBRAS	2
POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL	1
PRODUTOR AGRÍCOLA POLIVALENTE	1031
PRODUTOR AGROPECUÁRIO, EM GERAL	1
PRODUTOR CINEMATOGRAFICO	1
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PRIMEIRA A QUARTA SÉRIE)	8
PROFESSOR DE APRENDIZAGEM E TREINAMENTO COMERCIAL	1

**Informações sociodemográficas - Ocupação**

Descrição	Quantidade
PROFESSOR DE LÍNGUA E LITERATURA BRASILEIRA NO ENSINO MÉDIO	1
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE	1
PROMOTOR DE VENDAS	2
RECEPCIONISTA DE HOTEL	2
REPOSITOR DE MERCADORIAS	1
REPRESENTANTE COMERCIAL AUTÔNOMO	3
SERVENTE DE OBRAS	27
SOCIÓLOGO	1
TÉCNICO DE APOIO AO USUÁRIO DE INFORMÁTICA (HELPDESK)	1
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	2
TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	1
TRABALHADOR VOLANTE DA AGRICULTURA	19
TRATORISTA AGRÍCOLA	3
VENDEDOR AMBULANTE	14
VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA	2
VENDEDOR EM COMÉRCIO ATACADISTA	1
VEREADOR	1
VIGIA	22
VIGILANTE	18
Não informado	47748
<b>Total:</b>	<b>49304</b>

**Informações sociodemográficas - Qual é o curso mais elevado que frequenta ou frequentou**

Descrição	Quantidade
Creche	533
Pré-escola (exceto CA)	626
Classe de alfabetização - CA	1327
Ensino fundamental 1ª a 4ª séries	6104
Ensino fundamental 5ª a 8ª séries	6432
Ensino fundamental completo	1662
Ensino fundamental especial	101
Ensino fundamental EJA - séries iniciais (supletivo 1ª a 4ª)	88

FILTROS: Data: 09/01/2019 | Unidade de saúde: Todas | Equipe: Todas | Profissional: Todos | CBO: Todos | Filtros personalizados: nenhum

**Informações sociodemográficas - Qual é o curso mais elevado que frequenta ou frequentou**

Descrição	Quantidade
Ensino fundamental EJA - séries finais (supletivo 5ª a 8ª)	284
Ensino médio, médio 2º ciclo (científico, técnico e etc)	5793
Ensino médio especial	699
Ensino médio EJA (supletivo)	212
Superior, aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado	1727
Alfabetização para adultos (Mobral, etc)	196
Nenhum	1677
Não informado	21843
<b>Total:</b>	<b>49304</b>

**Informações sociodemográficas - Situação no mercado de trabalho**

Descrição	Quantidade
Empregador	122
Assalariado com carteira de trabalho	2311
Assalariado sem carteira de trabalho	777
Autônomo com previdência social	414
Autônomo sem previdência social	1435
Aposentado / Pensionista	2889
Desempregado	2471
Não trabalha	4423
Servidor público / Militar	355
Outro	2417
Não informado	31690
<b>Total:</b>	<b>49304</b>

**Informações sociodemográficas - Crianças de 0 a 9 anos, com quem fica**

Descrição	Quantidade
Adulto responsável	2231
Outra(s) criança(s)	10
Adolescente	2
Sozinha	0
Creche	2
Outro	8
Não informado	47055

**Informações sociodemográficas - Crianças de 0 a 9 anos, com quem fica**

Descrição	Quantidade
<b>Total:</b>	<b>49308</b>

**Informações sociodemográficas - Orientação sexual**

Descrição	Quantidade
Deseja informar orientação sexual?	
Sim	5205
Não	14731
N. Inf	29368
Heterossexual	5091
Homossexual (gay / lésbica)	30
Bissexual	0
Outro	11

**Informações sociodemográficas - Identidade de gênero**

Descrição	Quantidade
Deseja informar identidade de gênero?	
Sim	50
Não	15261
N. Inf	33993
Homem transsexual	32
Mulher transsexual	2
Travesti	2
Outro	7

**Informações sociodemográficas - Deficiência**

Descrição	Quantidade
Tem alguma deficiência?	
Sim	1011
Não	48293
Auditiva	104
Física	296
Intelectual / Cognitiva	169
Visual	364
Outra	146

FILTROS: Data: 09/01/2019 | Unidade de saúde: Todas | Equipe: Todas | Profissional: Todos | CBO: Todos | Filtros personalizados: nenhum

### Outras informações sociodemográficas

Descrição	Sim	Não	Não Inf.
É membro de povo ou comunidade tradicional?	119	14348	34837
Frequenta cuidador tradicional?	412	16268	32624
Frequenta escola ou creche	8352	40952	0
Participa de algum grupo comunitário?	612	16663	32029
Possui plano de saúde privado?	344	18317	30643

### Motivo de saída do cidadão do cadastro

Descrição	Quantidade
Mudança de território	120
Óbito	44
<b>Total:</b>	<b>164</b>

### Condições / Situações de saúde gerais

Descrição	Sim	Não	Não Inf.
Está acamado	73	21214	28017
Está com hanseníase	11	22272	27021
Está com tuberculose	3	22246	27055
Está domiciliado	948	20150	28206
Está fumante	1677	21309	26318
Está gestante	203	6605	42496
Faz uso de álcool	2325	20607	26372
Faz uso de outras drogas	259	22155	26890
PIC	35	12809	36460
Tem diabetes	1229	21456	26619
Tem hipertensão arterial	3310	19521	26473
Tem ou teve câncer	117	22126	27061
Teve AVC / derrame	301	22298	26705
Teve diagnóstico de algum problema de saúde mental por profissional de saúde	301	17785	31218
Teve infarto	129	22427	26748
Teve internação nos últimos 12 meses?	433	21871	27000
Usa plantas medicinais	1576	19532	28196

### Condições / Situações de saúde gerais - Sobre seu peso, você se considera

Descrição	Quantidade
Abaixo do peso	690
Peso adequado	17484
Acima do peso	3194
Não informado	27936
<b>Total:</b>	<b>49304</b>

### Condições / Situações de saúde gerais - Doença respiratória

Descrição	Quantidade
Tem doença respiratória / no pulmão?	Sim 590 Não 22139 N. Inf 26575
Asma	213
DPOC / Enfisema	16
Outra	246
Não sabe	137

### Condições / Situações de saúde gerais - Doença cardíaca

Descrição	Quantidade
Tem doença cardíaca / do coração?	Sim 490 Não 22875 N. Inf 25939
Insuficiência cardíaca	59
Não sabe	164
Outra	268

### Condições / Situações de saúde gerais - Problemas nos rins

Descrição	Quantidade
Tem ou teve problemas nos rins?	Sim 328 Não 18634 N. Inf 30342
Insuficiência renal	42
Outra	178
Não sabe	243

FILTROS: Data: 09/01/2019 | Unidade de saúde: Todas | Equipe: Todas | Profissional: Todos | CBO: Todos | Filtros personalizados: nenhum

#### Cidadão em situação de rua

Descrição	Sim	Não	Não Inf.
É acompanhado por outra instituição	0	70	49234
Possui referência familiar?	1	2	49301
Recebe algum benefício	0	7	49297
Visita algum familiar com frequência	0	2	49302

#### Cidadão em situação de rua - Tempo em situação de rua

Descrição	Quantidade
Deseja informar?	
Sim	128
Não	49176
Menos de 6 meses	0
6 a 12 meses	1
1 a 5 anos	0
Mais de 5 anos	1

#### Cidadão em situação de rua - Quantas vezes se alimenta ao dia

Descrição	Quantidade
1 vez	0
2 ou 3 vezes	0
Mais de 3 vezes	0
Não informado	49304
<b>Total:</b>	<b>49304</b>

#### Cidadão em situação de rua - Qual a origem da alimentação

Descrição	Quantidade
Restaurante popular	0
Doação restaurante	0
Outros	0
Doação grupo religioso	0
Doação de popular	0
Não informado	49304
<b>Total:</b>	<b>49304</b>

#### Cidadão em situação de rua - Tem acesso à higiene pessoal

Descrição	Quantidade
Tem acesso à higiene pessoal?	
Sim	0
Não	2
N. Inf	49302
Banho	0
Acesso ao sanitário	0
Higiene bucal	0
Outros	0



# **Prefeitura de Aracati**

## *Fazendo Muito Mais*

**LEI N.º 306/2009.**

**DISPÕE SOBRE O REPASSE MENSAL DE QUANTIA  
À ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE  
ARACATI – AASA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, com esteio na Portaria n.º 1.761, de 24, de julho de 2007, do Ministério da Saúde, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

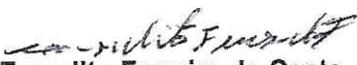
**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar, mensalmente, à Associação dos Agentes de Saúde de Aracati – AASA, valor correspondente a 40% (quarenta *por cento*) do valor de incentivo financeiro recebido por Agente Comunitário de Saúde, à serviço do município de Aracati, tudo em consonância com o disposto na Portaria n.º 1.761/GM, de 24 de julho de 2007.

**Art. 2º.** Para efeito do artigo anterior, o repasse será realizado mediante termo de convênio a ser ajustado entre a Prefeitura Municipal de Aracati e a Associação dos Agentes de Saúde de Aracati – AASA.

**Art. 3º.** As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e nove.

  
**Expedito Ferreira da Costa**  
**Prefeito Municipal de Aracati**

Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito  
CEP: 62.800-000 – Aracati-CE  
CNPJ: 07.684.756/0001-46  
Fone/Fax: (88) 3421-2789/2796





LEI Nº 204/2015

ALTERA A LEI Nº 306/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar, mensalmente, à Associação dos Agentes de Saúde de Aracati – AASA, valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor da Assistência Financeira Complementar AFC, recebido por Agente Comunitário de Saúde, à serviço do município de Aracati, tudo em consonância com o disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 1.024, de 21 de julho de 2015, a Resolução nº 130/2015 CIB – CE.

**Parágrafo único.** Os valores referentes aos meses de junho a outubro de 2015 também serão amparados por esta Lei.

**Art. 2º** - Os repasses de que trata o artigo 1º desta Lei estão condicionados ao recebimento dos recursos financeiros creditados pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Aracati.

**Art. 3º** - Para efeito do artigo anterior, o repasse será realizado mediante termo de convênio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Aracati e a Associação dos Agentes de Saúde de Aracati – AASA.

**Art. 4º** - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI



Parecer nº 023/2019 – PGM/SMS

Procuradoria Geral do Município

Aracati – CE, 26 de fevereiro de 2019.

**Inexigibilidade de Chamamento Público. Art. 31, Lei 13.019/2014. Agentes Comunitários de Saúde. Inviabilidade de competição.**

Interessado: Associação dos Agentes de Saúde do Aracati

## PARECER JURÍDICO

Aporta nesta Procuradoria requerimento de parecer de lavra da Secretaria Municipal de Saúde questionando a possibilidade de ser procedida parceria entre o ente público municipal e a associação de agentes de saúde de Aracati sem que houvesse necessidade de chamamento público, haja, vista as situações específicas do caso.

Após a inovação legislativa advinda da Lei Federal nº 13.019/2014, as parcerias firmadas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil devem obedecer a regramentos mais rígidos e específicos, sendo a regra do trâmite o chamamento público das organizações que tenham interesse em firmar tais parcerias.

Não obstante a regra ser o chamamento público, a respectiva legislação versa sobre as possibilidades excepcionais em que será possível que a parceria ocorra de forma direta, seja através de dispensa, seja através de inexigibilidade.

*ay*



*In casu*, a Secretaria de origem almeja efetivar parceria através de Termo de Fomento firmado com a respectiva associação de forma direta, através de inexigibilidade, em observância ao ditame legal constante no art. 31 da Lei nº 13.019/2014.

É o que se extrai da leitura do referido regramento. Senão vejamos:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando.

Compulsando os autos remetidos a esta Procuradoria, Verifica-se que a associação com quem se pretender estabelecer parceria é a única entidade municipal representativa da classe de agentes de saúde, o que, por óbvio, inviabiliza a competição. Ademais, essa competitividade torna-se ainda mais impossível em virtude da singularidade do objeto a fundamentar a fomento.

Deste modo, é solar o enquadramento da associação no ditame legal supracitado, sendo perfeitamente cabível a execução da parceria por inexigibilidade do chamamento público.

*Ex positis*, esta Procuradoria opina pela contingência da parceria ser instituída mediante inexigibilidade do chamamento público, em observância ao disposto no art. 31, da Lei nº 13.019/2014.



PREFEITURA DO  
**ARACATI**  
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



É o parecer, salvo melhor juízo.

**LÚCIO TELMO MEIRELES DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Procurador Geral do Município

OAB/CE Nº 15.814



**PREFEITURA DO  
ARACATI**  
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



## TERMO DE AUTUAÇÃO

**PROCESSO Nº 10.001/2019-IN**

**OBJETO:** ESTABELECEMOS TERMO DE FOMENTO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DO ARACATI, FIRMANDO COM FITO DE, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, GARANTIR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRECÍPUOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RECÍPROCO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA D SAÚDE DO ARACATI/CE.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente Central de Licitação do Município do Aracati/CE, na forma do disposto no artigo 38, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, AUTO o presente processo de Inexigibilidade de Licitação que adiante se vê, do que, ara constar, lavrei este termo.

Aracati/CE, 28 de fevereiro de 2019.

  
**ANDRESA GUEDES ALVES KAMINSKI**  
Secretária Municipal de Saúde



## **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO COM BASE NO ART. 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.**

### **I – DO OBJETO**

O presente projeto de Inexigibilidade tem como objeto o estabelecimento de Termo de Fomento entre a Municipalidade e a Associação dos Agentes de Saúde do Aracati, firmado com fito de, em regime de mútua colaboração, garantir a execução dos serviços de saúde precípuos á Administração Pública, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

### **II – DA NECESSIDADE DE FIRMAR PARCERIA**

Os Agentes Comunitários de Saúde são os servidores pertencentes a Ente Federativo distinto do Município do Aracati, seno impossível que o repasse dos valores correspondentes ao complemento salarial seja procedido diretamente.

Ademais, a presente parceira almeja efetivar a situação do complemento salarial concedido aos Agentes Comunitários de Saúde, sendo, portanto indispensável.

### **III – DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

O presente processo originou-se de solicitação da Secretária Municipal de Saúde requerendo a pactuação de Termo de Fomento com a Associação dos Agentes de Saúde de Aracati de forma direta, sem que fosse observado o procedimento geral de chamamento público.

*In casu*, tal contratação direta dar-se-á através da inexigibilidade de chamamento público. Diante da incontestável singularidade do objeto, em virtude da inviabilidade



de competição entre organizações da sociedade civil, há o enquadramento no preceito legal do art. 31, da Lei Federal nº 13.109/2014. Senão vejamos:

**Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando. (grifo nosso)**

A Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Aracati trabalha pelo desenvolvimento sustentável do município, através de política regulares e pertinentes. Não há que se falar em competitividade, haja vista a natureza singular dos serviços prestados pelos Agentes de Saúde, além de ser única entidade municipal representativa desta classe.

Isto posto, resta clara a possibilidade de inexigibilidade do chamamento público, devendo a parceria ser firmada diretamente com a associação respectiva, através de Termo de Fomento.

#### IV – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A Assistência Financeira Complementar – AFC, recurso financeiro de origem federal, têm natureza jurídica de complemento salarial, a ser repassado mensalmente aos agentes de saúde, conforme dados ofertados, mês, pela respectiva associação. O Incentivo Adicional, por sua vez, é parcela extra repassada anualmente em caráter de estímulo profissional aos Agentes de Saúde.

Ambos os repasses são oriundos de recursos federais relativos á saúde. Especialmente no que tange à AFC, efetuando o repasse ao Município, este deverá

d



proceder a transferência de até 40% (quarenta por cento) do valor percebido à Associação, conforme determinação da legislação de regência. Já o Incentivo é parcela adicional repassada uma vez ao ano, no último trimestre.

Após o repasse, os valores respectivos serão integralmente rateados, em partes iguais, entre todos os Agentes Comunitários de Saúde.

#### V - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Evidente a possibilidade de ser realizada a parceria almejada através da inexigibilidade prevista no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, deverá a Associação integrante do presente processo, apresentar documentação a fim de instrumentalizá-lo e demonstrar sua aptidão e regularidade para que seja efetivada a assinatura do Termo Fomento.

A fim atestar a aptidão organização da sociedade civil formalizar a parceria, deverá ser apresentada por ser apresentada por esta a seguinte documentação:

- a) Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
- b) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- c) Cópia de ata de eleição do quadro dirigente atual;
- d) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um;
- e) Comprovação do endereço da organização da sociedade civil.

*Handwritten signature or mark.*



## VI – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a situação apresentada enquadra-se perfeitamente no permissivo legal do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, sendo possível o ajustamento da parceria pretendida com a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Aracati.

Não havendo óbice que inviabilize a presente parceria, encaminha-se os autos para a secretaria de origem, a fim de que, obedecidos os preceitos legais, seja realizada a habilitação da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Aracati e, ato contínuo, seja procedida assinatura do Termo de Fomento entre a associação e a administração pública municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Aracati/CE, 11 de março de 2019.

  
**ANDRESA GUEDES ALVES KAMINSKI**  
Secretária Municipal de Saúde



TERMO DE FOMENTO Nº \_\_\_\_/2019 – SAÚDE, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2019.

**TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE  
FINANCEIRO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO, O  
MUNICÍPIO DO ARACATI, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE  
SAÚDE, E DO OUTRO,**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
**PARA OS FINS QUE NELE SE  
DECLARAM.**

**O MUNICÍPIO DE ARACATI**, inscrito no CNPJ n.º 07.684.756/0001-46, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 1146, Bairro Farias Brito, cidade de Aracati – CE, com interveniência operacional da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa de sua Secretária a **Sra. ANDRESA GUEDES ALVES KAMINSKI**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e do outro, a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de Aracati – CE, neste ato representada por seu Presidente, \_\_\_\_\_, inscrita no RG sob o n.º \_\_\_\_\_, e no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme autorização contida na Lei Municipal n.º \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o Processo Administrativo n.º \_\_\_\_\_ e mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



O presente Termo de Fomento fundamenta-se na Lei Municipal nº \_\_\_\_\_, que autoriza \_\_\_\_\_, assim como no art. 31, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo de Fomento tem por objeto \_\_\_\_\_, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO VINCULADOR E DO GESTOR DO CONTRATO**

O Termo de Fomento será vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, tendo como Gestor Responsável \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O recurso para a execução do objeto deste Termo de Fomento corresponde ao valor mensal de \_\_\_\_\_, a ser transferido à \_\_\_\_\_, conforme cronograma de execução do Plano de Trabalho.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

O repasse financeiro do presente Termo de Fomento dar-se-á através da Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_, cujo Elemento de Despesa é \_\_\_\_\_ e a Fonte de Recurso é \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO**

A validade do presente Termo de Fomento será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante proposta devidamente justificada e formulada, por ambas as partes, 30 (trinta) dias antes do seu término, a ser formalizada por Termo Aditivo.



## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

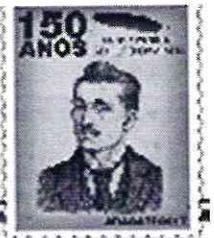
A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** se obriga a:

- 7.1. Realizar o repasse mensal de \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, em conta corrente n.º \_\_\_\_\_, agência n.º \_\_\_\_\_, no Banco \_\_\_\_\_, conforme Plano Operativo em anexo.
- 7.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, nos moldes no §1º, do art. 59, da Lei 13.019/2014.
- 7.3. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** se obriga a:

- 8.1. Gerir, administrativamente, os recursos recebidos;
- 8.2. Aplicar os recursos transferidos pela Administração Pública, exclusivamente, na execução das ações pactuadas;
- 8.3. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- 8.4. Apresentar, mensalmente, à Administração Pública, relatório pormenorizado da aplicação do valor repassado;
- 8.5. Prestar contas dos recursos recebidos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do repasse financeiro, nos moldes do art. 64, da Lei 13.019/2014, sob pena de ficar impossibilitado de receber a parcela seguinte do recurso aprazado nesta parceria, de modo que a prestação de contas referente à primeira parcela é condição para liberação da terceira, a prestação de contas referente à segunda, para liberação da quarta, e assim sucessivamente;



**8.6.** Garantir o livre acesso de servidores da Secretaria de Saúde, da Secretaria de Finanças e da Controladoria Geral, todas deste Município, aos registros de todos os documentos relacionados direta ou indiretamente com ao presente parceria, quando em missão de fiscalização;

**8.7.** Realizar a devolução do recurso não utilizado;

**8.8.** Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

**8.9.** Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

#### **CLÁUSULA NONA- ALTERAÇÕES**

As partes em comum acordo, quando a exigência dos serviços assim recomendar, poderão modificar e/ou acrescentar cláusulas ao presente Termo de Fomento, mediante Termos Aditivos, desde que a modificação seja para a melhoria de condição do funcionamento das atividades inerentes e de acordo com a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- DA RECISÃO**

O Presente Termo de Fomentopoderá ser rescindido de pleno direito, pelas partes interessadas, independente de interpelação judicial ou extrajudicial quando houver:

**10.1.** Descumprimentos ou cumprimento irregular da Organização da Sociedade Civil, de modo que torne impossível ou inviável a execução do objeto do presente convenio;

**10.2.** Paralisação das atividades objeto desta parceria por motivo de força maior ou caso fortuito;

**10.3.** Juízo de conveniência ou oportunidade da Administração Pública Municipal.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Elegem os ajustantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Aracati – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente Termo, o qual tem os ajustantes por irrevogável e irrevogável as cláusulas nele constantes.

A fim de que o presente Termo de Fomento nº \_\_\_/2018 - SAÚDE possa surtir seus efeitos jurídicos e legais, foi lavrado, lido e, achado conforme, vai devidamente assinado pelos ajustantes MUNICÍPIO DO ARACATI/CE, na pessoa da Secretária Municipal de Saúde, Andresa Guedes Alves Kaminski, e \_\_\_\_\_, na pessoa de seu Presidente \_\_\_\_\_, devidamente visado pelos representantes legais de ambas as partes e por testemunhas.

Aracati/Ce, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**ANDRESA GUEDES ALVES KAMINSKI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**  
**PRESIDENTE**

**TESTEMUNHAS:**

<b>NOME:</b>	<b>NOME:</b>
<b>CPF:</b>	<b>CPF:</b>





## DESPACHO

Senhor (a) Procurador(a),

Encaminhamos a vossa senhoria o Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10.001/2019-IN, cujo objeto é a ESTABELECEMOS TERMO DE FOMENTO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DO ARACATI, FIRMANDO COM FITO DE, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, GARANTIR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRECÍPUOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ARACATI/CE, para exame e aprovação, se for o caso, por dessa Procuradoria Jurídica, do procedimento e minuta do contrato, conforme preconiza a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Aracati/CE, 12 de março de 2019.

  
**ANDRESA GUEDES ALVES KAMINSKI**  
Secretária Municipal de Saúde





Parecer nº 034 /2019 – PGM/CPL

Procuradoria Geral do Município

Aracati-CE, 13 de março de 2019.

Parceria entre Município do Aracati e Organização da Sociedade Civil, Análise de minuta da Inexigibilidade de Chamamento Público. Art. 31, Li nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

#### **PARECER JURÍDICO**

Em atendimento ao despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação do Município do Aracati/CE, que encaminha a Minuta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 10.001/2019IN, objetivando firmar Termo de Fomento entre a Municipalidade e a Associação dos Agentes de Saúde do Aracati, com fito de, em regime de mutua colaboração, garantir a execução dos serviços de saúde precípuos á Administração Pública, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, de interesse da Secretaria de Saúde deste município, com o fim de emitimos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preceitua o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, lei geral do processo licitatório, onde as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênio ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por crivo Jurídico da Administração, que ora faz-se representar por esta Procuradoria Jurídica.

Apesar das parcerias entre entes públicos e privados ser regida por lei específica, aplicar-se-á o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 ao trâmite processual que preceder a aludida parceria. Assim, tem-se que o presente processo de inexigibilidade de chamamento público deverá observar o que dispões o art. 3º da supracitada lei de

*a*



licitações, garantindo a observância dos princípios constitucionais da Administração Pública.

*In casu*, é inconteste que o procedimento a ser adotado é o de inexigibilidade do chamamento público, em consonância com o art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, devendo ser delineado obedecendo aos ditames legais previstos na legislação de regência, especialmente no disposto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município do Aracati e a Associação dos Agentes de Saúde do Aracati efetivamente preenche os requisitos traçados pelo artigo 35, d Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada.

Portanto, estando tudo conformidade com a legislação acima mencionada, somos de PARECER FAVORÁVEL ao referido procedimento de inexigibilidade de chamamento público, sugerindo que se proceda de forma imediata a devida publicação, na forma da Lei.

Diante do exposto, somos pela aprovação, propondo o retorno à Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

Este é o Parecer,

S.M.J.

**LÚCIO TELMO MEIRELES DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Procurador Geral do Município

OAB/CE Nº 15.814



## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria Interina de Saúde do Município de Aracati/CE, através de sua Secretária, a Sra. Andresa Gudes Kaminski Alves, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo o que consta do **Processo Administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público N° 10.001/2019-IN**, vem emitir a presente DELARAÇÃO de Inexigibilidade de Chamamento Público, amparada no artigo 31, da Lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores para a **ASINATURA DE TERMO DE FOMENTO, VISANDO EFETIVAR O REPASSE DA ASSSTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR (AFC) ESO INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS AFETAS À ATUAÇÃO DOS ACS**, em favor d Associação dos Agentes de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 00.199.217/0001-72, com sede na Rua Duque de Caxias, 567, Nossa Senhora de Lourdes, Aracati/CE, cuja Presidente é a Sra. Francisca Maria Ribeiro do Amaral.

Aracati/CE, 14 de março de 2019.

  
ANDRESA GUEDES KAMINSKI ALVES  
Secretaria Interina Municipal de Saúde



PREFEITURA DO  
**ARACATI**  
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexandrino, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Saúde do Município de Aracati/CE, através de sua Secretária, a Sra. Andresa Guedes Alves Kaminski, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo o que consta do *Processo Administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 10.001/2019-IN*, vem emitir a presente DECLARAÇÃO de Inexigibilidade de Chamamento Público, amparada no artigo 31, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, para **ASSINATURA DE TERMO DE FOMENTO, VISANDO EFETIVAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA**, em favor da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Aracati, CNPJ sob o nº. 00.199.217/0001-72, com endereço na Rua Duque de Caxias, 567, Aracati/CE, CEP: 62.800-000, cuja Presidente é a Sra. Francisca Maria Ribeiro do Amaral.

Aracati/CE, 15 de março de 2019.

  
**ANDRESA GUEDES ALVES KAMINSKI**  
Secretária Municipal de Saúde